

PORTARIA Nº 2319/SPO, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da TRI-STAR Serviços Aeroportuários Ltda.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.162743/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de Artigos Perigosos da TRI-STAR Serviços Aeroportuários Ltda., CNPJ nº 01.461.394/0001-48, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 759, Center Town Guarulhos, Bloco B, 2º andar - Macedo - Guarulhos/SP – CEP: 07112-070.

Parágrafo único. As categorias (chaves) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino – CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ATHAYDE CARRARA